



Aprovado por Unanimidade  
Sessão de 26/03/90

PROTÓCOLO	<b>PROTÓCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 024 Folha 13 Data 19/02/90 Horas 14:45 Funcionário <i>[Assinatura]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB		

PROJETO DE LEI Nº 004 /90, DE 19/02/90.

"Dispõe sobre a permuta do imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar a área de terras de 1.350 m<sup>2</sup>, situada no loteamento Jardim Amazônia II, doada através da Lei nº 1.151, de 18 de janeiro de 1989 à PRONAUS ROSACRUZ DE BARRA DO GARÇAS para construção de um templo da referida entidade pelo lote nº 14 (quatorze) da Quadra "H", do Setor "B", com a área de 450,00 m<sup>2</sup>, do mesmo loteamento, pertencente a Imobiliária Nelmar Ltda com os seguintes limites e confrontações:

Frente: para a Rua Cáceres, medindo 15,00 metros;

Lado Direito: com o lote nº 15 (quinze), medindo 30,00 metros;

Lado Esquerdo: com os lotes nºs 12 (doze) e 13 (treze), medindo 30,00 metros;

Fundos: com o lote nº 09 (nove) medindo 15,00 metros.

Art. 2º - A permuta referida no artigo anterior será feita pura e simples, sem qualquer ônus para a Tesouraria Municipal.

...

DATA

Aos 1 dias 19 do mês de Julho de 1990 foram me entregues estes autos.  
Em W. Prado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, Projeto de Lei  
já protocolado sob o nº 024  
deu curso próprio  
Em 19/02 / 1990 W. Prado

REMESSA

Aos 19 dias de Julho de 1990  
faço remessa destes autos ao P. Mesa da  
Câmara Municipal  
W. Prado



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/90

AUTOR: DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

PARECER

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 1.990.

  
VER. Luiz Siqueira de Carvalho  
Presidente

  
VER. DR. CARLOS ROBERTO BARBOSA  
Relator

VER. EDVALDO FERREIRA MACIEL  
Membro



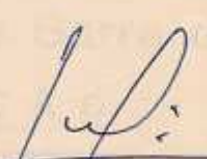
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 004/90 DE 19.02.90

Autor: VER. DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

A presente Comissão analisando o projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 1.990.

  
VER. CLODOALDO ALVES DA SILVA


Presidente

VER. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

VER. 

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 26/03/90  


*[Faint stamp: Aprovado em Sessão de 26/03/90]*

## Câmara Municipal de Barra do Garças

### V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 0001/90</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		AUSENTE	
Dr. Aldemar Araújo Guirra		AUSENTE	
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
<del>Domingos Ormeneze Filho</del> <i>Manoel Albano da Silva</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Res.</i>	
Messias Almeida Dantas		AUSENTE	
Nivaldo Peres de Farias			
<del>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</del> <i>Paulo S. Oliveira</i>			
Paulo Reis de Freitas			
<del>Waldemar Barbosa Filho</del> <i>Also H. Spohn</i>			


OBS.: *Justo*

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de *26/03/90*  
*Manoel*





ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M. G. N.º <u>021</u> Livro <u>04</u> Folha <u>13</u> Data <u>19, 02, 90</u> Horas <u>14 hrs</u>  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>    </u>
-----------	---	---	-----------------

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

... *decretada referente o processo de adoção de um lote* 02.

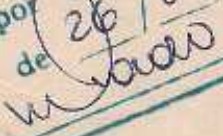
Art. 3º - O imóvel ora permutado destina-se a construção do templo Místico da PRONAUS ROSACRUZ DE BARRA DO GARÇAS no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 1990.

  
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 26 / 03 / 90  


Barra do Garças, 14 de fevereiro de 1990.

Exm<sup>o</sup> Sr.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DD Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

N E S T A

Conforme entendimento verbal, estamos remetendo os documentos referente o processo de doação de um lote de terras ao PRONAUS DE BARRA DO GARÇAS, projeto de Lei feito por V.Sa. e aprovado por unanimidade.

Outrossim informamos que devido a topografia do terreno inviabilizar nessa construção, estamos solicitando a permuta, e, conforme autorização da própria imobiliária ela aceita a troca por outro lote num local viável, sem prejuizo para a Prefeitura.

Anexo os documentos que julgamos necessario.

Certes de centarmos com Vossa compreensão e apreço, antecipamos agradecimentos,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

BARRA DO GARÇAS- MT

Sr. Prefeito,

PERMUTA DE IMÓVEIS: Atendendo à solicitação feita pela PROMAUS ROSA CRUZ, de Barra do Garças, Mt, para - que esta imobiliária permuta com aquela o imóvel adquirido - através de Doação feita, através da LEI nº 1.151, de 18 de Ja - neiro de 1989, ou seja o lote de Chácara nº 18, da Quadra A, do Setor A, do Loteamento JARDIM DA AMAZONIA II, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 20,00 para a Rua B; FUNDOS: - com a Chácara nº 1, com 20,00 m; LADO DIREITO: Com a Rua Itajai com 67,50 m e LADO ESQUERDO: Com a Chácara nº 17, com 67,50 m, área total de 1.350,00 m<sup>2</sup>, pelo LOTE nº 14, da Quadra H, do Se - tor "B", do Loteamento JARDIM DA AMAZONIA II, tendo os seguin - tes limites e confrontações: FRENTE para a Rua Cáceres, com / 15,00 m; FUNDOS com o lote 9, com 15,00 mts; LADO DIREITO com o lote nº 15, com 30,00 m e LADO ESQUERDO, com os lotes 12 e 13, com 30,00 m, perfazendo o total de 450,00 m<sup>2</sup>.

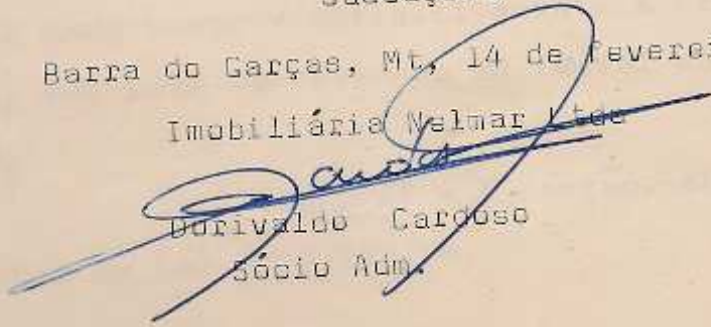
Outrossim, informamos-lhe que estando de acordo com a pretendida PERMUTA, autorizamos seja efetuada a documentação - necessária para a regularização da mesma, face ao previsto no art. 3º e 4º da supra citada Lei.

Certos de ser atendida as pretensões solicitadas, apre - sentamos-lhe cordiais

Saudações

Barra do Garças, Mt, 14 de fevereiro de 1.990

Imobiliária Welmar Ltda

  
Dorivaldo Cardoso  
Sócio Adm.



AO ARQUIVO  
DA  
Assessoria Jurídica

"Prevê a Doação à Pronaus Rosacruz de Barra do Garças, do imóvel que específica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Doar à Pronaus Rosacruz de Barra do Garças, a área de terras com 1.350 m<sup>2</sup>, localizada no perímetro urbano desta cidade, situada no loteamento Jardim Amazônia II, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: para a Rua "B", medindo 20,00 metros;

Lado Direito: para a Rua Itajaí, medindo 67,50 metros;

Lado Esquerdo: para o lote 17, medindo 67,50 metros;

Fundo: para o lote 01, medindo 20,00 metros.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se à construção de um Templo Místico da AMORC - Antiga e Mística Ordem Rosa Cruz.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente a finalidade prevista nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - A doação, obedecerá o que couber, os preceitos da Lei nº 3.770/76.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 1º de Janeiro de 1989

*Paulo Cesar Raye de Aguiar*  
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

AO ARQUIVO  
DA  
Assessoria Jurídica




Memorial descritivo do lote 18 da Quadra "A" do Jardim Amazonia II com a área de 1.350,00 m<sup>2</sup> Setor "B".

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

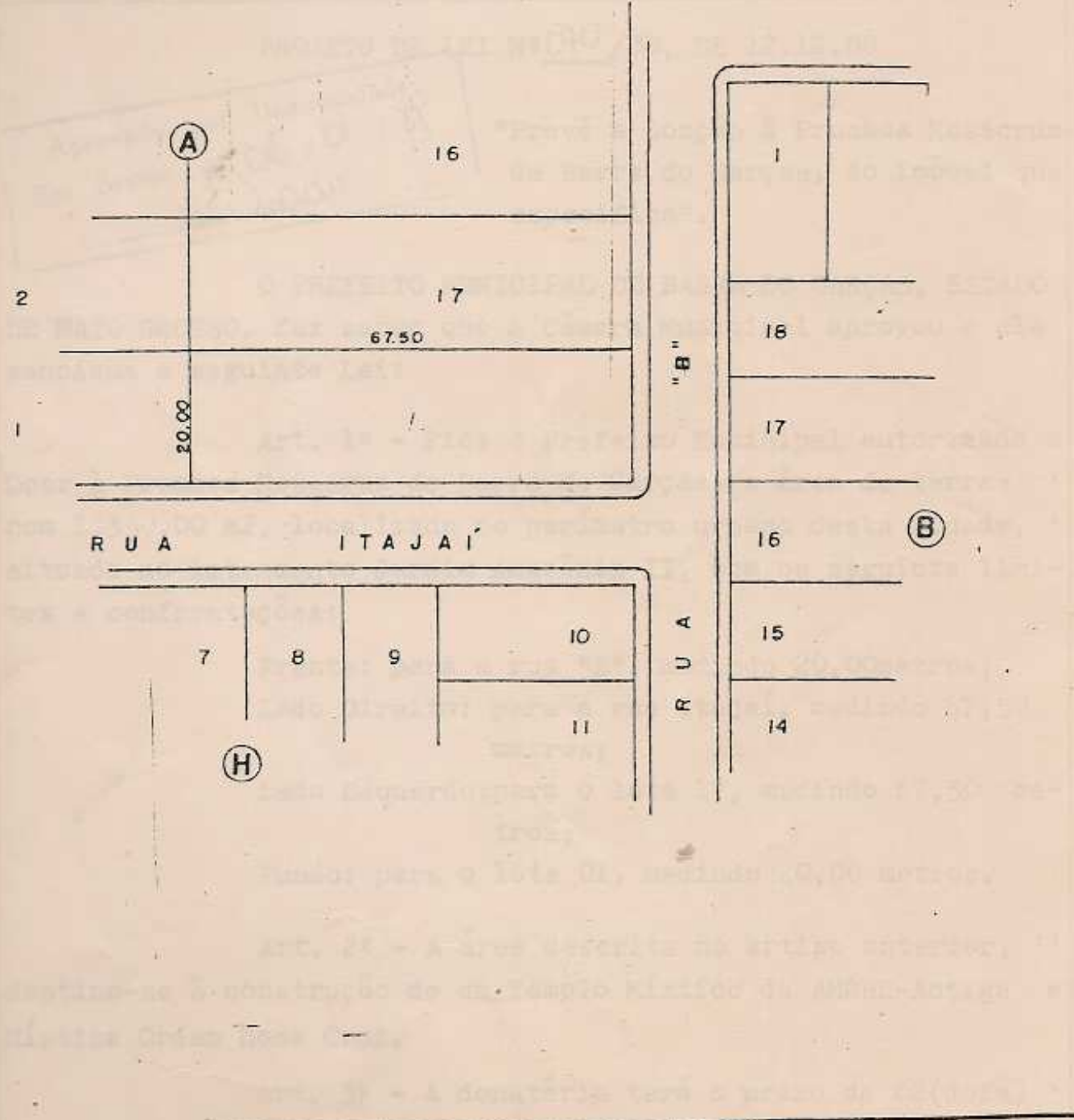
Frente: para a rua "B", medindo 20,00 metros  
L. Direito: para a rua Itajaí, medindo 57,50 metros  
L. Esquerdo: para o lote 17, medindo 57,50 metros  
Fundo: para o lote 01, medindo 20,00 metros


Tudo como mostra mapa anexo.

Barra de Garças, 28 de Novembro de 1.988

  
\_\_\_\_\_  
TCF, ALCEGADES LUCIANO DE AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS







07/03/89

PROTÓTIPO	PROJETO DE LEI Nº 03 FOLHA 04 DE 22 DATA 12.12.88 Nome: <u>Wladimir</u> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº
	AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB		

PROJETO DE LEI Nº 070/88, DE 12.12.88

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/01/89  
Wladimir

"Prevê a Doação à Pronaos Rosacruz de Barra do Garças, do imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Doar à Pronaos Rosacruz de Barra do Garças, a área de terras com 1.350,00 m2, localizada no perímetro urbano desta cidade, situada no loteamento Jardim Amazônia II, com os seguinte limites e confrontações:

- Frente: para a rua "B", medindo 20,00 metros;
- Lado Direito: para a rua Itajaí, medindo 67,50 metros;
- Lado Esquerdo: para o lote 17, medindo 67,50 metros;
- Fundo: para o lote 01, medindo 20,00 metros.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se à construção de um Templo Místico da AMORC-Antiga e Mística Ordem Rosa Cruz.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02(dois) anos para cumprir definitivamente a finalidade prevista nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - A doação, obedecerá o que couber, os preceitos da Lei nº 3.770/76.




PROJOSOLIO	PROJETO Nº 370 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 3 Folha 28, 12, 8 Hora 14:00h Funcionário <i>W. Osach</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº
	AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB		

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. fls. 02

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 12 de Dezembro de 1988.

  
 LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
 Vereador-PMDB


Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 06/10/1988  
*W. Osach*




## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica no Processo nº 265/88, esta comissão reuniu-se para avaliar uma área de terra a ser locada, ao Templo Místico de Amor - Antiga e Mística Ordem Rosa Cruz, locado como lote nº 18 Quilômetro A de Jardim Amazonia II, setor B, com área de 1.350.00 m<sup>2</sup>, após vistoria do imóvel e levar em conta vários fatores, como topografia do terreno, mercado imobiliário local e outras peculiaridades aqui não mencionadas mas consideradas, resolvemos avaliar o referido imóvel em Cr\$ 264.600,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Cruzados) a área total.


Barra do Garças, 29 de Novembro de 1.988.

  
GUILHERME FERNANDES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

  
EWALDO JOSÉ DA SILVA

- Membro -

  
EISON LOPES DOS SANTOS

- Membro -

do tempo de guerra

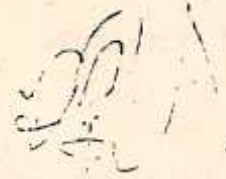
para a realização de

uma operação de

de transporte de mercadorias e

de passageiros.

R. C. 24.177



de transporte jurídica.

de transporte de mercadorias e passageiros  
de transporte de mercadorias e passageiros  
de transporte de mercadorias e passageiros

Brasília, 20.11.59



PPM. MUNICIPAL B. GARCAS - MT  
ASSESSORIA JURIDICA

24/9/88

Dep. de Engenharia para providências  
do mapa e memorial descritivo  
lot. 18 Quadra "A"  
Sítio "A"

B. Garcia 23/11/88

E. S.

At. Itoré da Tipografia

Fizer o mapa e memorial  
descritivo do lote 18 da quadra A - Sítio A  
Ferdin Ameyanos II.

Guilherme  
Paris 24/11/88

# Ameyanos Ferdin

sem o, m. de. m. m. m. m.

Guilherme  
Paris 28/11/88

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE  
INFORMAÇÕES ECONÔMICOS FISCAIS

NATUREZA JURÍDICA		VALOR A/F		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16 - ASSOCIAÇÃO		31/12/88		15372584/0001-01	
GRUPO DA SRC		DATA DE RESPOSTA		ATIVIDADE PRINCIPAL	
12462 - BARRA DO GARCAS		034680119-20		80.29	
FIRMA DO RAZÃO SOCIAL/EMPRESA COMERCIAL					
PRONAOB BARRA DO GARCAS AMORC					
NOME COMPLETO					
TRAV MAL RONDON					
LOGRADUÁRIO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
78300		04		BARRA DO GARCAS	
CEP		MUNICÍPIO		UF	
BAIRRO/DISTRITO		MUNICÍPIO		UF	
GENTRO		BARRA DO GARCAS		MT	
RENDAS PESSOA FÍSICA		RENTAS INDUSTRIAIS		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	
<input checked="" type="checkbox"/> RENDAS PESSOA FÍSICA		<input type="checkbox"/> RENTAS INDUSTRIAIS		<input type="checkbox"/> LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	
<input type="checkbox"/> RENTAS PESSOA JURÍDICAS		<input type="checkbox"/> MINÉRIAS NO PAÍS		<input type="checkbox"/> ENERGIA ELÉTRICA	
<input type="checkbox"/> RENTAS PESSOA JURÍDICAS		<input type="checkbox"/> RENTAS PESSOA JURÍDICAS		<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	



Lei n.º 1.028 - 15 de Abril de 1957

"Declaração de Utilidade Pública Municipal o  
"Proncos Rosacruz de Barra do Garças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal "o Pro-  
ncos Rosacruz de Barra do Garças, com sede no município e Comarca de Barra do  
Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de Abril de 1957

*Carolino*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
- prefeito municipal -

C E N T E I M O

esta Lei foi re-  
gistrada no livro próprio nº  
18 (dezoito) ao fl. 64

15 04 57 *Carolina*

Barra do Garças, MT

Prezado Sr.

P. M. - Barra do G
Processo nº 765122
Em 11/09/88
<i>[Handwritten signature]</i>

Por intermédio deste, vimos requerer de V.Sª, autorização para DOAÇÃO de um terreno, com área suficiente para construção de um TEMPLO MÍSTICO DA AMORC-Antiga e Mística Ordem Rosa Cruz.

A ORDEM ROSA CRUZ, tratando-se de uma entidade mística, / filosófica, fraternal, onde homens e mulheres livres trabalham para o bem da humanidade.

Outrossim, elucidamos que a mesma já foi considerada por nossa câmara municipal, como de utilidade pública.

Por ser verdade, firmamos o presente documento em 2(duas) vias, de igual teor e forma.

Atenciosamente

Barra do Garças, MT 14 de Setembro de 1.988

*[Handwritten signature]*

HERCULANO DA SILVA MELO  
COMISSÃO CONSTRUÇÃO  
AMORC

*[Handwritten signature]*

ANTONIO CARLUCIO F. FILHO  
COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO  
AMORC

*[Handwritten notes]*  
14



Ao

EXM<sup>o</sup>. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
BARRA DO GARÇAS - MT.

P. M. - Barra do Garças
B.M.T. sob Nº 258/89
Data 31/08/89
<i>Eliviana</i>
Fabricado

Prezado Senhor,

Vimos através da presente requerer autorização para permuta do local da área doada ao PRONADS ROSACRUZ BARRA DO GARÇAS, conforme Projeto de Lei nº 070/88, de 12/12/86, aprovado por unanimidade em Sessão de 06/01/89, pela Câmara Municipal e Sancionado por V. S<sup>a</sup>.

Razão pela qual anexamos junto a esta, cópia do documento expedido pelo dept<sup>o</sup>. de Topografia desta Prefeitura justificando a locação indevida do terreno, sendo a área real aprovada e agora locada, situada em posição irregular, que além de contrariar com as nossas expectativas, para ser adaptada ao nível desejado e garantido, ficará tão oneroso quanto a própria construção.

Nestas condições, gostaríamos de contar com a sua compreensão e ajuda, no sentido de nos conceder esta permuta que sentiremos imensamente satisfeitos e, quanto a nova localidade da área, de preferência em lugar alto e plano, onde possa ter acesso ao transporte Coletivo e o tamanho do terreno pode ser menor.

Sem mais para o momento, na esperança de merecermos por mais esta vez a sua costumeira atenção, subscrevemo nos,

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO

*[Assinatura]*  
ANTONIO CARLÚCIO FERREIRA FILHO  
Mestre do Corpo Afiliado

HERCULANO DA SILVA MELO  
Oficial

*[Assinatura]*  
ELIOMAR DE CASTRO E SILVA  
Membro

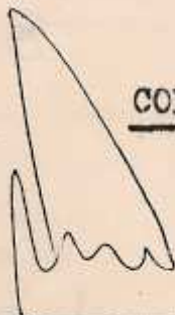
P. M. - Barra do Garças  
Prot. Sob Nº 040189  
Em 07/03/89  
Encarregado

SR. Prefeito

Vimos por intermédio desta requerer junto à V. Exa o TÍTULO DE PROPRIEDADE definitivo de acordo com a lei nº 1.151 de 18 de janeiro de 1989, que regulariza a DOAÇÃO de uma área localizada no perímetro urbano desta cidade. Situada no loteamento Jardim Amazonas II, para a construção do PRONAO ROSA CRUZ de Barra do Garças.

Esta lei foi sancionada por V. Sa, na data acima descrita, sendo este assunto para o momento, subscrevemos nos.

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO

  
HERCULANIO DA SILVA MELO

  
ANTÔNIO C. F. FILHO